



OS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Apresentação: 29/05/2025 10:04:51.810 - CDC

SBT-A 1 CDC => PL 560/2021

SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CDC AO PL N° 560, DE 2021

Apensados: PL nº 5.325/2019 e PL nº 4.436/2023

Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1995, para vedar a incorporação das perdas não técnicas de energia elétrica na composição das tarifas de fornecimento praticadas pelas concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art.

3º

.....
§ 9º É vedada a incorporação das perdas não técnicas de energia elétrica na composição das tarifas de fornecimento praticadas pelas concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2025

Dep. DANIEL ALMEIDA

Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250038978700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida